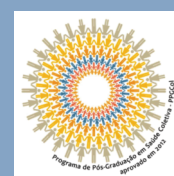


O lançamento do livro “A Pandemia e a Saúde Coletiva: produzindo conhecimentos e tecnologias no cotidiano” coincide com a intensificação das iniciativas do Conselho Nacional de Saúde para a proteção física e psicossocial de trabalhadores e trabalhadoras em saúde e a luta em defesa do SUS, da vacina e da retomada do auxílio emergencial justo, que é um esforço para garantir alimento e sobrevivência para todas as pessoas. Temos no Brasil hoje uma política explícita de vulnerabilização e de extermínio, que é visível nas medidas e omissões do governo federal durante a pandemia. É fundamental combater o fascismo e mobilizar a sociedade e as instituições para garantir a democracia, além de reforçar as indicações da ciência e recomendações internacionais. Foi assim que compreendi essa iniciativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGCol/UFRGS) de incentivar a produção de artigos sobre o contexto de enfrentamento à COVID-19 em diferentes lugares. Constituir ações de cidadania que ultrapassem as fronteiras das instituições e dos países é fundamental. O compromisso social das universidades na defesa de cada vida precisa se expressar em redes de produção e divulgação de conhecimentos em diálogo com a sociedade. Parabéns às organizadoras, ao organizador e a quem escreveu os capítulos! Boa leitura a todas as pessoas que – como eu – se identificam com seus sonhos e esperanças, ousando nesse momento difícil da história resgatar os melhores valores da humanidade e seguir transformando o mundo!

Fernando Zasso Pigatto
Presidente do Conselho Nacional de Saúde



Sincronicidade feliz que, no início das comemorações do Ano Internacional dos Trabalhadores da Saúde e Assistência chamado pela Organização Mundial da Saúde, chegue às mãos dos leitores o livro “A Pandemia e a Saúde Coletiva: produzindo conhecimentos e tecnologias no cotidiano”. Iniciativa de fôlego do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRGS, mobilizando uma rede internacional de aproximadamente 50 autores e autoras de manuscritos sobre o enfrentamento à pandemia de COVID-19, incluindo iniciativas comunitárias, de gestão setorial e de produção de equidade, no Brasil, na Nicarágua, em Honduras, na Itália e em Moçambique. Festejo a rede formada e as contribuições do livro. Mas festejo, sobretudo, o fato de que são trabalhadores e trabalhadoras da saúde refletindo sobre questões relativas ao trabalho de enfrentamento à pandemia e em investigações para o desenvolvimento de novas tecnologias e para a qualificação da formação dos profissionais. Confirma-se o que está dito na campanha: um sistema de saúde precisa investir na formação e no trabalho, com ênfase na proteção dos seus agentes, que não há sistema de saúde sem trabalhadores e trabalhadoras.

Mônica Padilla
Coordenadora da Unidade Técnica de Capacidades Humanas para a Saúde OPAS/OMS Brasil



A PANDEMIA E A SAÚDE COLETIVA
Produzindo conhecimentos e tecnologias no cotidiano

Aline Blaya Martins | Luciane Maria Pilotto | Renata Riffel Bitencourt
Jaqueline Miotto Guarnieri | Alcindo Antônio Ferla - (Orgs.)

A PANDEMIA E A SAÚDE COLETIVA

Produzindo conhecimentos e tecnologias no cotidiano



Aline Blaya Martins | Luciane Maria Pilotto | Renata Riffel Bitencourt
Jaqueline Miotto Guarnieri | Alcindo Antônio Ferla – (Orgs.)



Antes de abrir o livro, desacelere e respire. Rememore os deslocamentos de sentidos e sentimentos que a pandemia de COVID-19 promoveu na sua vida. Pense nas invenções de formas de resistência que lhe permitiram atravessar essa difícil temporada e como elas podem iluminar futuros possíveis. Em boa medida, é isso que lhe aguarda nos textos deste livro: reflexões profundas sobre sentidos, sentimentos e invenções promovidas em resposta a este acontecimento singular na história recente. Autores vinculados ou convidados pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul nos permitem acessar diferentes estudos e experiências relevantes. E colocarmos em perspectiva o que precisamos e podemos ainda fazer. Sem desconsiderar as perdas que tivemos, eles nos lembram o que ensinou Guimarães Rosa: “um amor tem muitos modos de parecer que morreu”. Assim, em cada página deste livro, encontre o amor escondido ou transbordante nele. E o dissemine.

Luciano Bezerra Gomes
Professor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

© Dos autores – 2021

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Revisão: Rui Bender

Diagramação e arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Impressão: Rotermund

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)

Danilo Streck (Universidade de Caxias do Sul)

Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)

Eunice S. Nodari (UFSC)

Haroldo Reimer (UEG)

Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)

João Biehl (Princeton University)

Luiz Inácio Gaiger (Unisinos)

Marluza M. Harres (Unisinos)

Martin N. Dreher (IHSL)

Oneide Bobsin (Faculdades EST)

Raúl Fernet-Betancourt (Aachen/Alemanha)

Rosileny A. dos Santos Schwantes (Uninove)

Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

P189 A Pandemia e a Saúde Coletiva: produzindo conhecimentos e tecnologias no cotidiano. / Organizadores: Aline Blaya Martins, Luciane Maria Pilotto, Renata Riffel Bitencourt, Jaqueline Miotto Guarnieri e Alcindo Antônio Ferla. – São Leopoldo: Oikos, 2021.

357 p.; 16 x 23 cm.; edição trilingue

ISBN 978-65-86578-93-5

1. Saúde coletiva. 2. Pandemia – Saúde coletiva. 3. Sistema Único de Saúde – Enfrentamento – Pandemia. 4. Pandemia – COVID-19. 5. Saúde mental – Cuidado – Pandemia. I. Martins, Aline Blaya. II. Pilotto, Luciane Maria. III. Bitencourt, Renata Riffel. IV. Guarnieri, Jaqueline Miotto. V. Ferla, Alcindo Antônio.

CDU 614

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil – CRB 10/1184

A violência contra a mulher em tempos de pandemia e a luta feminista: história e contexto

Samara da Silveira Lourenço

Alcindo Antônio Ferla

Luciane Maria Pilotto

Aline Blaya Martins

Introdução

As orientações de isolamento e distanciamento social iniciadas devido à pandemia da COVID-19 explicitaram um problema estrutural há muito tempo já existente como uma pandemia silenciosa: a violência contra a mulher. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos constatou um aumento de aproximadamente 18% das denúncias de violência contra a mulher realizadas pelo “Ligue 180” no país somente no mês de março de 2020, quando foi declarada a pandemia do novo coronavírus e iniciadas as medidas de controle da infecção (BRASIL, 2020b). Com o confinamento obrigatório em várias regiões do país e do mundo, muitos lares tornaram-se um lugar de medo e abuso para as mulheres. Devido ao maior tempo de convivência com o agressor e à redução do contato social com amigos e familiares, as mesmas passaram a ter dificuldade em criar redes sociais de apoio, buscar ajuda e sair dessa situação de violência (MARQUES *et al.*, 2020; WHO, 2020).

A violência contra a mulher é uma das principais formas de violação dos direitos humanos, pois atinge o direito à vida, à saúde e à integridade física. Esse tipo de violência é estruturante da desigualdade de gênero e pode manifestar-se de diversas maneiras. Além das violações aos direitos das mulheres e da sua integridade física e psicológica, essa violência impacta também no desenvolvimento social, econômico e cultural de um país como um todo.

O conceito mais aceito hoje, apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Convenção de Belém do Pará em 1994, define a violência contra a mulher como “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual, dano psicológico ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária de liberdade, tanto na vida pública como na vida privada” (UNGA, 1993; ONU MULHERES, 2020). Qualquer forma de violência é definida pela cultura de determinada sociedade, que é sempre a responsável por aceitar as violências em maior ou menor grau, a depender do ponto em que esteja enquanto sociedade humana e de seu ponto de compreensão do que seja uma prática violenta ou não.

Nos dias atuais, o uso do conceito “mulher” traz implícito tanto a dimensão do sexo biológico como a construção social de gênero. Sendo assim, a reinvenção da categoria mulher frequentemente utiliza os estereótipos criados pela atual sociedade patriarcal – como um ser passivo, emocional, etc. Na prática, é aceita a existência de uma natureza feminina e outra masculina, fazendo com que as diferenças entre homens e mulheres sejam percebidas mais como fatos da natureza do que algo imposto pela sociedade (GRANT, 1991; IPG, 2020). O problema desse entendimento de gênero é que ele acaba prescrevendo como devemos ser em vez de reconhecer quem somos. Como refere Chimamanda Ngozi Adichie em seu livro “Sejam todos feministas”, “seríamos bem mais felizes, mais livres para ser quem realmente somos se não tivéssemos o peso das expectativas de gênero” impostas pela sociedade patriarcal atuante (ADICHIE, 2014).

O machismo é o que sustenta a cultura patriarcal ainda existente, configurando-se através de uma série de condutas construídas e reforçadas culturalmente sobre a masculinidade, que glorifica os atributos ligados ao universo masculino e perpetua a desigualdade entre homens e mulheres. Essa desigualdade fundamenta-se em uma ideologia que propõe ser bom e até natural que os homens controlem o mercado, o governo e a atividade pública, e que as mulheres sejam subordinadas a eles (DESOUZA; BALDWIN; ROSA, 2000).

No último século, a ideia de viver em um mundo onde todos nós podemos ser quem somos, onde não há dominação e onde a noção de mutualidade é o *ethos* que determina as interações começou a ser implementada por mulheres em busca de seus direitos. A revolução feminista, iniciada no século XX, apesar de ter adquirido muitas conquistas, ainda vem sendo interpretada erroneamente por muitas pessoas que não aprenderam o seu verdadeiro propósito. O feminismo surgiu como um movimento antissexista com o objetivo de criar uma comunidade onde pessoas de todos os gêneros possam conviver juntas com as mesmas oportunidades e sem violência (HOOKS, 2018).

Este trabalho foi concebido como um ensaio teórico, embasado em revisão narrativa da literatura, e foi motivado pela questão emergente do aumento da violência de gênero durante a pandemia e de como esse problema vem sendo compreendido e enfrentado por meio das políticas públicas e dos movimentos sociais feministas. O ensaio foi produzido a partir de três eixos estruturantes: as diferentes formas de violência contra a mulher no Brasil; o movimento feminista e suas agendas; e as conquistas feministas para o direito e a saúde das mulheres. Sem desconsiderar a relevância da temática da diversidade de gêneros e mesmo dos femininos, a ênfase aqui será por uma questão de foco e de abrangência, da agenda dos movimentos feministas com expressão na produção científica. Essa abordagem foi motivada pela ideia de produzir um constructo de preservação da vida das mulheres no contexto atual, em que a produção discursiva sobre a mulher e o feminismo vem sendo disputada de forma a agudizar a condição de violência contra a mulher em setores da sociedade civil e do aparato governamental. Assim como tem provocado retrocessos civilizatórios em relação a avanços parciais, mas relevantes, conquistados pelos movimentos feministas nas últimas décadas.

As diferentes formas de violência contra a mulher no Brasil

O reconhecimento da violência de gênero contra a mulher pode expressar-se de diversas formas e em diferentes contextos sociais, sendo que, no país, nos últimos anos, o foco das discussões têm sido os temas de violência

doméstica ou familiar, os feminicídios e, mais recentemente, a violência sexual (FBSP; DATAFOLHA, 2016). É importante levar em consideração que, mesmo com uma maior evidenciação em 2020, a violência contra a mulher não surgiu com a pandemia, tendo causas diversas, associadas a fatores histórico-sociais, como a desigualdade de gênero, a desigualdade econômica, o machismo estrutural, etc. (WHO, 2010). Nesta parte do texto, são mostradas algumas estatísticas de diferentes tipos de violência contra a mulher no país, mostrando seu comportamento crescente mesmo antes da pandemia.

Vários outros estudos já vinham revelando como as diferentes formas de violência contra a mulher sucediam-se no país nos últimos anos. Iniciando pelos homicídios e feminicídios, o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) revelou, em um levantamento feito em 2018, a ocorrência de 4.107 homicídios de mulheres, o que representou uma diminuição de 10,5% em relação ao ano anterior. Porém, desse total, foram registrados 1.206 como feminicídios e 263.067 como lesão corporal dolosa, enquadrados na Lei Maria da Penha, havendo um aumento de 11,3% e 0,8%, respectivamente, em comparação com o ano anterior (FBSP, 2019). Já o Atlas da Violência 2020 revelou que, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,3 para cada 100 mil brasileiras. Sendo que, no período de 2008 a 2018, observou-se um aumento de 4,2% na taxa de homicídios de mulheres (CERQUEIRA *et al.*, 2020).

Ao se tratar de violência sexual, sendo a mesma definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como “qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis, ou tráfico ou qualquer outra forma, contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção” (OPAS, 2017), o levantamento de 2018 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) contabilizou 66.041 estupros, havendo um aumento de 4,1% em relação a 2017 (FBSP, 2019). Segundo uma outra pesquisa, realizada pelo FBSP em parceria com o Instituto DataFolha, ainda em 2016, “65% da população relatam ter medo de sofrer violência sexual”, sendo que o percentual cresce quando se desagregam os dados por sexo, “já que 85% das mulheres brasileiras afirmaram ter medo ante 46% dos homens” (FBSP; DATAFOLHA, 2016).

Esse sentimento de medo e insegurança relatado dialoga com os altos índices de violência sexual do país existentes muito antes da pandemia. O 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública já registrava, em 2014, 47.646 casos de estupro em todo o país naquele ano, o que significava um estupro a cada 11 minutos (FBSP; DATAFOLHA, 2016, p. 5). Em 2018, o Atlas da Violência realizou pela primeira vez uma análise sobre a violência sexual de casos notificados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) e apontou que, em cinco anos (de 2011 a 2016), o número de registros de estupro no sistema de saúde dobrou. O estupro é uma das violações mais graves que podem ser cometidas contra a integridade física e a autonomia de uma pessoa. Porém, apesar das sérias consequências, as vítimas de agressão sexual são menos propícias a reportar o incidente à polícia do que vítimas de outros crimes, o que torna difícil estimar a prevalência desse crime (CERQUEIRA *et al.*, 2018).

Já em relação às agressões físicas, conforme dados de uma pesquisa nacional publicada pelo FBSP e DataFolha, 536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no ano de 2018. Das entrevistadas pelo estudo, a maioria, cerca de 21,8% (12,5 milhões), foi vítima de ofensas verbais, como insulto, humilhação ou xingamento; 8,9% (4,6 milhões) foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais; 3,9% (1,7 milhão) foram ameaçadas com faca ou arma de fogo; e 3,6% (1,6 milhão) sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento, ou seja, três mulheres por minuto. Além disso, jovens de 16 a 24 anos (42,6%) e negras (28,4%) foram as principais vítimas, segundo o estudo (FBSP; DATAFOLHA, 2019).

Em relação ao assédio sexual, o mesmo estudo mostrou que 22 milhões das brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido algum tipo de assédio nos últimos 12 meses: 32,1% (19 milhões) ouviram comentários desrespeitosos quando estavam andando na rua; 11,5% (6 milhões) receberam cantadas ou comentários desrespeitosos no ambiente de trabalho; 7,8% (3,9 milhões) foram assediadas fisicamente em transporte público, como no ônibus, metrô; 6,2% (3 milhões) foram abordadas de maneira agressiva durante balada, isto é, alguém tocou seu corpo; e 5% (2,3 milhões) foram agarradas ou beijadas sem o seu consentimento. Dessas, 76,4% afirmaram

que o agressor era alguém conhecido, como o cônjuge /companheiro /namorado (23,8%), o vizinho (21,1%) ou o ex-cônjuge /ex-companheiro /ex-namorado (15,2%). E o local onde mais se relatou sofrer violência foi no próprio lar (42%) e na rua (29%) (FBSP; DATAFOLHA, 2019).

Em se tratando de denúncias, no balanço anual de 2019 do “Ligue 180”, Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do governo federal, foram registradas 85.412 denúncias. As mais recorrentes foram em relação à violência doméstica (78,96%), tentativa de feminicídio (4,35%), violência moral (4,08%) e ameaças (3,81%) (BRASIL, 2020a). Porém, percebe-se que havia um baixo número de denúncias por esse canal, comparando-se com os números encontrados nos diversos estudos citados anteriormente. Com o início da pandemia, o país identificou um aumento de 34% nas denúncias no “Ligue 180” em março e abril de 2020 quando comparado com o mesmo período do ano anterior. Além disso, os registros de feminicídio cresceram 22,2% no período, e os homicídios de mulheres tiveram incremento de 6% (FBSP, 2020).

Outra questão que não pode ser ignorada é que essa violência infelizmente afeta também nossas crianças e adolescentes, que muitas vezes não conseguem verbalizar o ocorrido. Informações do Dossiê Criança e Adolescente, realizado pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, apontaram que, em 2017, a forma de violência com maior participação de vítimas crianças e adolescentes foi a sexual (59%). O total de crianças e adolescentes que registraram algum tipo de violência sexual foi de 3.886, o que significa dizer que, em média, por dia, dez crianças e adolescentes foram vítimas de violência sexual no estado do Rio de Janeiro. As mulheres foram a maioria dessas vítimas (83%), e os autores dos crimes foram, principalmente, pessoas próximas às vítimas (ISP-RJ, 2018). O Atlas da Violência 2018 também encontrou que cerca de 51% dos casos de violência sexual encontrados vitimaram crianças com menos de 13 anos de idade. Em 30% desses casos, o agressor era amigo ou conhecido da criança e, em outros 30%, o agressor foi um familiar próximo, como pai, padrasto, irmão ou mãe. Quando o agressor era conhecido, a violência sexual havia ocorrido dentro da casa da vítima em 78% dos casos (CERQUEIRA *et al.*, 2018).

Em relação à violência doméstica, aquela que ocorre exclusivamente no lar entre cônjuges/companheiros, as denúncias tornam-se difíceis de acontecer devido a seu ciclo vicioso, o que acabou se agravando consideravelmente durante a pandemia. Essa violência apresenta um padrão denominado “Ciclo de Violência”. De acordo com tal modelo, a violência entre homens e mulheres em suas relações afetivas e íntimas apresenta três fases: a) acumulação da tensão; b) explosão; c) lua de mel. Durante a fase de acumulação da tensão, que dura geralmente mais tempo, ocorrem agressões verbais, provocações e discussões, que podem evoluir para incidentes de agressões físicas leves. Nessa fase, a mulher tenta evitar violência assumindo uma atitude submissa, porém a tensão vai aumentando até fugir do controle e acabar em uma agressão física mais grave, em ataques de fúria, que caracterizam a fase de explosão. Por vezes, na fase de explosão, a vítima chama a polícia, denuncia a violência na delegacia ou foge para um abrigo (WALKER, 2009).

Contudo, a maioria das mulheres agredidas não procura ajuda durante esse período, a menos que as lesões sofridas sejam tão graves que demandem cuidados médicos, situação essa em que a vítima pode aguardar vários dias até pedir ou não auxílio. Passado o incidente agudo da violência, começa a fase de lua de mel, em que o agressor, arrependido, passa a ter um comportamento amoroso e gentil e tenta compensar a vítima pela agressão perpetrada. É durante essa fase que a vitimização da mulher se completa, uma vez que, em alguns dias, ela passa de zangada, solitária, assustada e magoada a um estado de ânimo mais alegre, confiante e amoroso (WALKER, 2009).

Podemos perceber que todos os importantes números apresentados têm fortes relações com o sistema patriarcal ainda atuante na sociedade contemporânea. Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada de 2014 corrobora isso, mostrando que há um “ideal passivo feminino” na cultura brasileira (IPEA, 2014). Os resultados dessa pesquisa revelaram que 42% dos homens e 37% das mulheres concordaram com a afirmação de que “mulheres que se dão ao respeito não são estupradas”, mostrando que, a partir do momento em que a mulher não adere aos valores determinados

de acordo com um sistema cultural machista e patriarcal, a violência contra a mulher passa a ser tolerada socialmente. Logo, as próprias mulheres passam a ser consideradas responsáveis pela violência por não se comportar “adequadamente”, sendo bastante comum que o comportamento de quem foi vítima seja questionado com base no que se entende serem as formas corretas de “ser mulher” e “ser homem” no mundo.

O feminismo como movimento

O feminismo, segundo Hooks (1984), é um movimento para acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão. Ou seja, não é um movimento anti-homem, mas sim um movimento antissexista, que pretende lembrar a todos, mulheres e homens, que têm sido socializados desde o nascimento para aceitar pensamentos e ações sexistas. Dessa forma, “feminista é o homem ou a mulher que diz: ‘Sim, existe um problema de gênero ainda hoje e temos que resolvê-lo, temos que melhorar’. Todos nós, mulheres e homens, temos que melhorar” (HOOKS, 1984).

No Brasil, os estudos sobre a violência contra as mulheres na área das ciências sociais podem situar-se em três correntes: a dominação masculina, a dominação patriarcal e a relacional. A dominação masculina define a violência contra as mulheres como expressão da dominação exercida pelo homem sobre a mulher, referindo-se à violência como uma relação hierárquica de desigualdade a partir de uma diferença que tem o objetivo de explorar, dominar e oprimir, tratando o outro como uma coisa, não como um sujeito. A dominação patriarcal entende as mulheres como sujeitos sociais autônomos, porém vitimados pelo controle social masculino, que não se resume à dominação, mas que faz parte do sistema capitalista de exploração. E a dominação relacional envolve um jogo no qual a violência é uma forma de comunicação e não apenas uma luta de poder, relativizando a perspectiva dominação-vitimização (SANTOS; IZUMINO, 2005).

Além disso, há pelo menos duas teorias feministas que procuram superar as limitações de conceitos fundamentais sem, no entanto, abandoná-los totalmente. Uma é o “feminismo socialista”, que parte do referencial teórico

marxista para analisar a base material da dominação masculina e oferece alternativas para que se entenda a intersecção entre gênero, raça, orientação sexual e classe. Pensa nas outras dimensões como parcelas que se somam à de gênero, dando assim margem às conhecidas formulações em termos de dupla ou tripla opressão: sexismo + racismo + homofobia + etc. (GRANT, 1991). A outra tentativa mais recente de transformar as categorias mulher, experiência e política pessoal é o “ponto de vista feminista” (*feminist standpoint*). Segundo essa teoria, a experiência da opressão sexista é dada pela posição que ocupamos numa matriz de dominação em que raça, gênero e classe social interceptam-se em diferentes pontos. Assim, uma mulher negra trabalhadora não é triplamente oprimida ou mais oprimida do que uma mulher branca na mesma classe social, mas experimenta a opressão a partir de um lugar que proporciona um ponto de vista diferente sobre o que é ser mulher numa sociedade desigual racista e sexista. Raça, gênero, classe social e orientação sexual reconfiguram-se mutuamente, formando um mosaico que só pode ser entendido em sua multidimensionalidade (BAIRROS, 1995).

Ao longo da história ocidental sempre existiram mulheres que se rebelaram contra sua condição, que lutaram por liberdade e muitas vezes pagaram com suas próprias vidas. A Inquisição da Igreja Católica, por exemplo, foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas insofismáveis. Mas a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as *suffragettes*, como ficaram conhecidas, primeiramente na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto, conquistado apenas em 1918 (PINTO, 2010).

No Brasil, a primeira onda do feminismo também se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto, que foi conquistado em 1932, quando então foi promulgado o novo Código Eleitoral brasileiro. Esse feminismo inicial, tanto na Europa como nos Estados Unidos e no Brasil, perdeu força a partir da década de 1930. Nos anos seguintes, uma obra foi fundamental para que se estabelecesse uma nova onda do feminismo: “O segundo sexo”, de Simone de Beauvoir, publicado pela primeira vez em 1949 na França. Nele, Beauvoir estabeleceu uma das máximas

do feminismo: “não se nasce mulher, se torna mulher” (BEAUVOIR, 2009; PINTO, 2010).

A segunda onda iniciou, então, na década de 1960, trazendo como marca o slogan “o pessoal é político”. Assim, o movimento feminista ressuruiu com todas as forças, e as mulheres falaram, pela primeira vez, diretamente sobre a questão das relações de poder entre homens e mulheres. O feminismo apareceu como um movimento libertário, que, além de querer conquistar o espaço da mulher no trabalho, na vida pública e na educação, procurava lutar por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, para que essas tivessem liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo. Apontou ainda que existe uma outra forma de dominação além da classe social, a dominação do homem sobre a mulher, e que uma não pode ser representada pela outra, já que cada uma tem suas características próprias (PINTO, 2010).

Porém, a partir da década de 1990, feministas de todo o mundo passaram a questionar o próprio movimento, percebendo que a maioria dos estudos abordava experiências que representavam apenas as mulheres da classe média e brancas. Esse questionamento marcou a terceira onda do feminismo, sendo o movimento feminista negro o de maior destaque com a abordagem da realidade das mulheres negras trabalhadoras, que era totalmente diferente das mulheres brancas de classe média. Essa nova onda do movimento reconheceu a pluralidade feminina e contribuiu para o desenvolvimento de vertentes que representassem e considerassem as particularidades das mulheres, como a classe, a raça e a localidade. Atualmente, conta-se, então, com diversas vertentes, incluindo as iniciativas que foram desenvolvidas no período da primeira e da segunda ondas (MARQUES; XAVIER, 2018).

As conquistas do feminismo para o direito e a saúde da mulher

Na década de 1960, sob o regime militar no Brasil, as primeiras manifestações feministas foram interpretadas como política e moralmente perigosas. Em 1975, na I Conferência Internacional da Mulher no México, a ONU declarou os próximos dez anos como a década da mulher. Com a

redemocratização dos anos 1980, o feminismo no Brasil entrou, então, em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres com inúmeros grupos e coletivos em todas as regiões tratando de temas como violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo e opções sexuais (PINTO, 2010).

Uma das mais significativas vitórias do feminismo brasileiro foi a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM) em 1984, que resultou na Constituição de 1988, sendo uma das que mais garante direitos para a mulher no mundo (BRASIL, 1988). Além disso, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) foi inaugurada em 1985 em São Paulo, sendo uma importante conquista no combate à violência, uma vez que foram criadas para oferecer um ambiente acolhedor para que as mulheres se sentissem seguras ao denunciar os casos de violência de gênero. Para isso, essas delegacias contam, desde então, com policiais, na teoria, capacitados para oferecer proteção efetiva para combater a violência contra as mulheres (PINTO, 2010; SOUZA; CORTEZ, 2014).

Em 1995, foram criados os Juizados Especiais Criminais (JECRIM) com o objetivo de ampliar o acesso da população à justiça. Nesse contexto, a maioria dos crimes registrados contra mulheres, como lesões leves e ameaças, enquadrados como de menor potencial ofensivo passaram a se inserir na competência desses juizados. Essa situação contribuiu para que o problema da violência contra as mulheres não fosse tratado como de menor importância, cuja conclusão mais comum eram a conciliação ou a transação penal (PINTO, 2010). Porém, apenas em 2006 foi criado um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Essa lei, além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também previu a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, saúde e de assistência social (AZAMBUJA; NOGUEIRA, 2007).

Em 2007, foi instituído o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que consistiu em um acordo federativo entre o governo federal e os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a política nacional por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo o território nacional. A política previu a constituição de uma rede de enfrentamento à violência contra mulheres que perpassa diversas áreas, tais como saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça e cultura. E inclui ainda organismos de políticas para as mulheres, organizações não governamentais (ONG) feministas, movimentos de mulheres, conselhos de direitos das mulheres e outros conselhos de controle social, serviços voltados para a responsabilização e o tratamento dos agressores, universidades, órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (assistência e seguridade social, habitação, educação, trabalho e cultura) (BRASIL, 2010).

Essa política integra ainda uma sub-rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, que é denominada de rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Essa rede agrega ações e serviços especializados ou não. Os serviços não especializados são aqueles que, mesmo destinados a atender o público em geral, podem atender mulheres em razão de ter sofrido violência, como: hospitais, unidades de atenção básica, equipes do programa saúde da família, polícia militar, delegacias comuns, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público, defensorias públicas, varas criminais e varas de família. Já os serviços especializados atendem exclusivamente as mulheres, possuindo expertise no tema violência contra mulheres, como os Centros de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), núcleos especializados nos Ministérios Públicos e nas Defensorias Públicas, serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, bem como Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (BRASIL, 2010).

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, por exemplo, organiza-se de modo tal que uma mu-

lher em situação de violência geralmente se dirige a uma delegacia de polícia ou da mulher. Nesse local, é lavrado o Boletim de Ocorrência, o qual fica à espera da realização de inquérito durante seis meses. Quando existe lesão corporal, a vítima é encaminhada ao Departamento Médico-Legal e, se houver pedido de medida protetiva, abre-se um processo, que é enviado diretamente ao Juizado da Violência Doméstica, onde a medida é deferida em 48 horas. Caso haja necessidade de um defensor, a mulher é encaminhada ao Ministério Público. Além da Delegacia da Mulher, o primeiro contato pode ocorrer em um serviço de saúde, assistência social, centro de referência ou conselhos de direitos, principalmente o Conselho Tutelar e os Centros de Referência da Assistência Social (MENEZES *et al.*, 2011).

Há, ainda, na capital, as Coordenadorias Estadual e Municipal da Mulher, assim como dois Centros de Referência para Vítimas de Violência e uma Casa-Abrigo para albergar mulheres e filhos, cuja entrada ocorre por encaminhamento da rede básica (Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde da Família (USF)). O Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual disponibiliza atendimento em todas as UBS do município, em três hospitais de referência e em três Unidades de Pronto-Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, todas de portas abertas para oferecer suporte durante a pandemia (BRASIL, 2010).

Ainda, devido ao importante aumento na incidência da violência contra a mulher durante esse período de pandemia, campanhas como “Sinal Vermelho”, “Máscara Roxa” e outras têm sido adotadas por farmácias, drogarias e diferentes estabelecimentos, onde através de códigos/sinais a mulher pode informar discretamente que está sob situação de violência e, assim, receber apoio imediato (BANDEIRA, 2020; G1 RS; 2020; CALAIS, 2020).

Considerações finais

As fontes documentais e bibliográficas recuperadas na produção deste ensaio permitem constatar a atualidade e historicidade do tema da violência contra a mulher na sociedade contemporânea, sobretudo nas disputas discursivas que se expressam no momento atual em segmentos da socie-

dade civil e do aparato governamental, tornando as vidas femininas mais vulneráveis à violência, à fragilização dos seus direitos e à morte. Esse contexto se agudizou muito no período da pandemia da COVID-19 pelas condições associadas ao isolamento social e pela intensidade da crise civilizatória que vivemos. Essas condições também são verdadeiras para a diversidade que constitui atualmente a designação de gênero, mas o estudo aqui se concentrou nas agendas dos movimentos feministas. É oportuno que sejam ampliados estudos considerando também as demais expressões da vulnerabilização de pessoas e coletividades pela condição de gênero.

Diante da complexidade desse tipo de violência, é importante assegurar às mulheres o acesso aos serviços essenciais, que devem ser prestados por diferentes setores, entre eles o policiamento, a justiça, os serviços sociais e a saúde. Para lidar com eventuais traumas causados pela situação violenta vivenciada, uma série de condições deve ser assegurada para que essa mulher possa romper o ciclo da violência, como sua inclusão no mercado de trabalho, a oferta de condições de moradia e a garantia de segurança física e psicológica para ela e seus familiares.

Assim sendo, muitas vezes se faz necessário o acesso a programas governamentais, como de transferência de renda, acesso a creches e/ou educação básica, habitação popular, capacitações, etc. Além disso, é importante olhar também para o homem autor da violência, porque somente a pena não modifica o indivíduo, evitando a reincidência, fazendo-se necessária também a sua reeducação. No período da pandemia, as diferentes políticas públicas e serviços necessitam de uma sensibilidade ainda maior para a escuta aos indícios de violência de gênero. No caso brasileiro, em que parte das políticas públicas, sobretudo de gestão federal, tem sido utilizada para o incremento de iniciativas necropolíticas, torna-se ainda mais relevante que sejam desenvolvidas ações comunitárias e que os mecanismos de controle das políticas públicas estejam ainda mais atentos à problemática da violência de gênero.

Por fim, é de extrema importância atentar para a educação das futuras gerações tanto em relação às questões de gênero como ao respeito mútuo e à empatia ao próximo. Como enfatizou Bell Hooks (2018), “ao falhar

LOURENÇO, S. da S.; FERLA, A. A.; PILOTTO, L. M.; MARTINS, A. B. • A violência contra a mulher em tempos de pandemia e a luta feminista: história e contexto

na criação de um movimento educacional de massa para ensinar a todo mundo sobre feminismo, estamos permitindo que uma mídia de massa patriarcal permaneça como o principal meio no qual as pessoas aprendem sobre o feminismo, sendo a maioria coisas negativas”. Assim é importante que se desenvolvam ações para além da palavra acadêmica e escrita que ensinam o pensamento e a teoria feminista. Um exemplo que pode ser citado é o programa emblemático global da ONU Mulheres, Prevenção e Acesso aos Serviços Essenciais para Erradicar a Violência contra as Mulheres e Meninas no Brasil, em que ações inovadoras nas áreas da arte, cultura, educação, esportes, tecnologias da informação e comunicação, mídia e campanhas são feitas para a promoção e prevenção da violência de gênero.

Em tempos de pandemia e distanciamento social, é essencial que existam parcerias entre as diferentes instâncias governamentais e não governamentais, a fim de fortalecer os direitos das mulheres com a implementação de leis e políticas públicas que garantam a educação, a proteção e o acesso das mesmas a serviços essenciais de qualidade. Também que essa temática seja abordada de forma mais intensa, não apenas na produção de cultura na sociedade, mas principalmente para dar visibilidade e audibilidade aos gemidos silenciados de suas vítimas, muitas vezes emitidos na iminência do esgotamento de suas vidas. Dar expressão às memórias das conquistas feministas e aos contextos em que as violências acontecem e são silenciadas pode desenvolver formas de pensamento em platôs civilizatórios ampliados, mas também salvar vidas.

Bibliografia

ADICHIE, C. N. **Sejam todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

AZAMBUJA, M. P. R.; NOGUEIRA, C. Violência de gênero: uma reflexão sobre a variabilidade nas terminologias. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 75/76/77, p. 97-106, jan./dez. 2007.

BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995.

BANDEIRA, R. **Sinal Vermelho**: CNJ lança campanha de ajuda a vítimas de violência doméstica na pandemia. [S.I.]: Conselho Nacional de Justiça, Brasília, 10 jun. 2020. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnj-lanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Volume único. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. **Balanco 2019**: Ligue 180. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/balanco-anual-ligue-180-registra-1-3-milhao-de-ligacoes-em-2019/BalanoLigue180.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. **Coronavírus**: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena. Brasília: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), 17 abr. 2020b. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>>. Acesso em: 05 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 96.895, de 30 de setembro de 1988**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher-CNDM. Diário Oficial da União, Brasília/DF, seção 1, p. 19.125, 03 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/anexo/and96895-88.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. **Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres, set. 2010, 17 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10182-14-pacto-enfrentamento-violencia-contra-mulheres/file>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. Secretaria Geral. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

CALAIS, B. **Conheça a história do botão de denúncia da Magalu contra a violência doméstica**. [S.I.]: Forbes Brasil, 4 jun. 2020. Disponível em: <<https://forbes.com.br/negocios/2020/06/magalu-relanca-botao-de-denuncia-contra-a-violencia-domestica/amp/>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

LOURENÇO, S. da S.; FERLA, A. A.; PILOTTO, L. M.; MARTINS, A. B. • A violência contra a mulher em tempos de pandemia e a luta feminista: história e contexto

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2018**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/06/IPEA_FBSP_AtlasdaViolencia2018Relatorio.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 15. jan. 2021.

DESOUZA, E.; BALDWIN, J. R.; ROSA, F. H. A Construção Social dos Papéis Sexuais Femininos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 13, n. 3, p. 490, 2000.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Ano 13. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência Doméstica Durante Pandemia de COVID-19 Edição 2**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 01 de junho de 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/>. Acesso em: 21 jul. 2020.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. **A polícia precisa falar sobre o estupro** – Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto DataFolha, set. 2016. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto DataFolha, 2019. 49 p. Disponível em: <<http://www.iff.fiocruz.br/pdf/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

G1 RS. **Campanha ‘Máscara Roxa’ possibilita denúncia de violência doméstica em farmácias do RS: saiba como funciona**. [S.I.]: Grupo Globo, G1, RS, Porto Alegre, 10 jun. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/06/10/campanha-mascara-roxa-possibilita-denuncia-de-violencia->

domestica-em-farmacias-do-rs-saiba-como-funciona.ghtml>. Acesso em: 30 jun. 2020.

GRANT, J. **Fundamental Feminism Contesting the Core Concepts of Feminist Theory**. New York: Routledge, 1991.

HOOKS, B. **Feminist theory: From margin to center**. Boston: South End, 1984.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS): Tolerância social à violência contra as mulheres**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Brasília: DF, 04 abr. 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2020.

IPG – INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Sobre as violências contra as mulheres – Cultura e raízes da violência contra as mulheres. In: IPG. **Dossiê Violência Contra as Mulheres**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ISP-RJ – INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO. **Dossiê Criança e Adolescente 2018**. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/dossie-crianca-e-adolescente-isp-rj-2018/>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

MARQUES, E. S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública [online]**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>>. Acesso em: 29 mar. 2020.

MARQUES, M. C.; XAVIER, K. R. L. A gênese do movimento feminista e a sua trajetória do Brasil. Fortaleza: **VI Seminário CETROS: crise e mundo do trabalho no Brasil – desafios para a classe trabalhadora**, 22-24 ago. 2018. ISSN: 2446-8126. 14 p.

MENEGHEL, S. N. *et al.* Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública [online]**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 743-752, abr.

LOURENÇO, S. da S.; FERLA, A. A.; PILOTTO, L. M.; MARTINS, A. B. • A violência contra a mulher em tempos de pandemia e a luta feminista: história e contexto

2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2011000400013>>. Acesso em: 25 mar. 2020.

OMV – OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA: DATASENADO. **Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres** — Pesquisa OMV/DataSenado. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, mar. 2018. 34 p. Disponível em: <https://assets.dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2019/04/OMV_DataSenado_Aprofundando-o-Olhar-sobre-o-Enfrentamento-a-Violencia-contra-as-Mulheres_2018.pdf>. Acesso em: 26 maio 2020.

ONU MULHERES. **Fim da violência contra as mulheres**. Brasília: ONU Mulheres. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 04 maio 2020.

OPAS – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Folha informativa: Violência contra as mulheres**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, nov. 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=82>. Acesso em: 18 mar. 2020.

PINTO, C. R. J. Feminismo, História e Poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SOUZA, L.; CORTEZ, M. B. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública [on-line]**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 621-639, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-76121141>>. Acesso em: 28 jun. 2020.

UNGA – UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. **Resolution n° 48/104 of 20 December 1993**. Declaration on the elimination of violence against women. Geneva: Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, 1993.

WALKER, L. **The Battered Woman Syndrome**. Springer Publishing Company, 2009.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **COVID-19 and violence against women: what the healthsector/system can do**. Geneva: World Health Organization, 2020.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Preventing intimate partner and sexual violence against women: taking action and generating evidence**. Geneva: World Health Organization, 2010.